

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE UM LUGAR DE TÉCNICO SUPERIOR PARA O SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DA FACULDADE DE BELAS ARTES DA UNIVERSIDADE DO PORTO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO DE DIREITO PRIVADO A TERMO RESOLUTIVO CERTO (Pr. 29)

Nos termos previstos no artigo 140.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, um processo de recrutamento e seleção, com vista à admissão de um Técnico Superior em regime de contrato de trabalho de direito privado a termo resolutivo certo, para o Serviço de Comunicação da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto.

O período normal de trabalho semanal é de quarenta horas. A remuneração será a correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 16-A (1,583,99€), da categoria e carreira profissionais de Técnico Superior, constante da Tabela Remuneratória Única dos Anexos II e III do Regulamento de Carreiras, Recrutamento, Contratação e Avaliação de Pessoal Técnico, Especialista e de Gestão da Universidade do Porto, aprovado pelo Despacho n.º 5030-A/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 82, de 27 de abril, atualizada pela Deliberação do Conselho de Gestão CG.02/01/2024, de 25 de janeiro, acrescida do subsídio de refeição.

1. Requisitos mínimos de admissão:

Poderão candidatar-se todas as pessoas maiores de idade, possuidoras dos seguintes requisitos mínimos de admissão, a comprovar documentalmente:

- a) Habilitações académicas: Licenciatura em Design de Comunicação *1*2
- b) Experiência Profissional comprovada na área do Design de Comunicação e Comunicação institucional em Instituições de Ensino Superior;

*1 Caso o grau tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, terá de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data limite de apresentação de candidaturas.

*2 Mesmo que a pessoa candidata detenha mais do que o grau de licenciatura, deverá juntar obrigatoriamente o certificado de licenciatura, sob pena de ser excluída do procedimento. Sem prejuízo, a pessoa candidata, para além do certificado de licenciatura, poderá juntar também outros certificados de habilitações, se os tiver.

As pessoas candidatas que não possuam ou não juntem os documentos de apresentação obrigatória, comprovativos dos suprarreferidos requisitos mínimos, serão automaticamente excluídas do procedimento, não transitando para a fase seguinte do processo de avaliação e seleção, a Avaliação Curricular.

2. Condições de preferência, comprovadas documentalmente:

- a) Estudos avançados em Design de Comunicação;

- b) Formação específica em Design Editorial;
- c) Experiência profissional comprovada em Design de Comunicação Institucional, de preferência em Instituições de Ensino Superior Artístico;
- d) Experiência profissional comprovada em Design de Comunicação para meios digitais e online;
- e) Experiência profissional em Design de Comunicação de exposições;
- f) Conhecimentos da língua inglesa falada e escrita, a comprovar documentalmente, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas.

3. Funções a desempenhar:

As funções a desempenhar são as da categoria e carreira profissionais de Técnico Superior, descritas no Anexo I do Regulamento de Carreiras, Recrutamento, Contratação e Avaliação de Pessoal Técnico, Especialista e de Gestão da Universidade do Porto, aprovado pelo Despacho n.º 5030-A/2023, de 27 de abril, enquadradas no âmbito das competências do Serviço de Comunicação da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto consubstanciando designadamente:

- a) Gerir, planear e desenvolver projetos de design de comunicação relacionados com atividades promovidas pela FBAUP;
- b) Articular o desenvolvimento de projetos de design de comunicação com as atividades expositivas desenvolvidas internamente, sobretudo no museu, galeria da cozinha e pavilhão de exposições;
- c) Aprofundar a colaboração com a equipa de comunicação da FBAUP, no âmbito da sua especialidade técnica;
- d) Colaborar no desenvolvimento, construção e disseminação da identidade visual da FBAUP;
- e) Coordenar, do ponto de vista da comunicação visual, as plataformas digitais associadas à FBAUP;
- f) Apoiar e colaborar na construção da identidade visual da FBAUP;
- g) Coordenar projetos de design de comunicação no Centro de Estudos em Design e Arte (CEDA), gerindo equipas de trabalho;
- h) Representar o CEDA em reuniões com entidades externas, enquadrado por diretivas ou orientações superiores;
- i) Elaborar documentos técnicos relacionados com as áreas de design de comunicação da FBAUP, assim como, redigir relatórios de atividades e colaborar na execução dos planos de atividades;
- j) Colaborar em todas as atividades desenvolvidas na Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto, no âmbito da sua especialidade técnica.

4. Local de prestação de trabalho:

As funções a desempenhar serão prestadas no Serviço de Comunicação da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto, sita na Avenida Rodrigues de Freitas, 265 Porto.

5. Composição da Comissão de Seleção:

Presidente – José Miguel Santos Araújo Carvalhais Fonseca, Sub-Diretor e Professor Catedrático da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto (FBAUP);

1º vogal efetivo – José Manuel da Silva Fernandes de Carvalho Carneiro, Diretor da CEDA e Professor Auxiliar da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto (FBAUP);

2º vogal efetivo – Cristina Maria da Silva Pinto Ferreira Fonseca, Professora Auxiliar da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto (FBAUP);

1º vogal suplente – Bruno Sérgio Gonçalves Giesteira, Professor Auxiliar com Agregação da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto (FBAUP);

2º vogal suplente – Lígia Maria Pinto Lopes, Professora Auxiliar da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto (FBAUP).

6. Métodos de seleção:

6.1. A seleção será feita por Avaliação Curricular (AC) e, eventualmente, poderá ser complementada por Entrevista Profissional (EP), às pessoas candidatas que obtenham uma classificação superior a 9,5 valores na Avaliação Curricular (AC) e caso a Comissão de Seleção entenda que a Avaliação Curricular (AC) não permitiu esclarecer da forma pretendida as reais competências das pessoas candidatas ou distinguir a que mais se adequa ao lugar e funções a desempenhar.

6.2. Os critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular (AC) e da eventual Entrevista Profissional (EP), incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam da Ata de critérios resultante da reunião da Comissão de Seleção.

6.3. A falta de comparência das pessoas candidatas à eventual fase de Entrevista Profissional (EP) do processo de seleção, equivale à desistência do concurso, sendo excluídas do procedimento.

7. Forma de apresentação da candidatura

7.1 As candidaturas deverão ser formalizadas no sistema de submissão de candidaturas on-line disponível na página web da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto (https://sigarra.up.pt/fbaup/pt/cnt_cand_geral.concursos_list) até ao dia **16 de setembro de 2024**, onde poderão ser encontrados os métodos e critérios de seleção a utilizar, acompanhadas da seguinte documentação de apresentação obrigatória:

- a) *Curriculum Vitae* em língua portuguesa, com indicação do nome completo e endereço de correio eletrónico, para o qual, por essa indicação, a pessoa que se candidata aceita ser notificada para todos os efeitos no âmbito deste procedimento concursal;
- b) Cópia do(s) certificado(s) de habilitações académicas de todos os graus obtidos (e do respetivo reconhecimento por instituição de ensino superior portuguesa, caso o grau tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira) para comprovar a observância do requisito mínimo de admissão da alínea a) do ponto 1 do presente aviso;
- c) Cópia de documento(s) comprovativo(s) da experiência profissional (contratos de trabalho, declarações de entidades patronais, certificados de trabalho, cartas de recomendação, etc) para comprovar o requisito mínimo de admissão da al. b) do ponto 1 do Aviso.

7.2. Para além dos documentos indicados no ponto antecedente, quem se candidata deve ainda juntar os documentos tendentes a comprovar as condições de preferência constantes do ponto 2 do presente aviso, designadamente:

- a) Cópia de certificado de habilitações académicas para comprovar as condições de preferência das als. a) e b) do ponto 2 do Aviso;
- b) Cópia de documentos comprovativos (certificados) de ações de formação realizadas, para comprovar a condição de preferência da al. b) do ponto 2 do Aviso;
- c) Cópia de documento(s) comprovativo(s) da experiência profissional (contratos de trabalho, declarações de entidades patronais, certificados de trabalho, cartas de recomendação, etc) para comprovar as condições de preferência das als. c), d) e e) do ponto 2 do Aviso;
- d) Cópia de certificado(s) de competências linguísticas, para comprovar a observância da condição de preferência da alínea f) do ponto 2 do presente aviso;

7.3. As pessoas candidatas podem também juntar quaisquer outros documentos que entendam ser relevantes para apreciação do seu mérito.

De forma a garantir a leitura de todos os documentos o formato preferencial de gravação é o Portable Drive Format (.pdf).

8. Cominação pela falta de apresentação de documentos:

8.1. A não apresentação, dentro do prazo de candidatura, dos documentos de apresentação obrigatória indicados nas alíneas a) a c) do ponto 7.1. do presente Aviso, comprovativos dos requisitos mínimos de admissão, implica a exclusão do processo de seleção.

8.2. A não apresentação, dentro do prazo de candidatura, dos documentos comprovativos das condições de preferência elencadas no ponto 2 do presente Aviso implica uma pontuação de 0 (zero) no respetivo critério de apreciação.

9. Forma de notificação das pessoas candidatas e divulgação dos resultados:

9.1. As pessoas candidatas serão notificadas dos resultados via e-mail para o endereço de correio eletrónico indicado na candidatura.

9.2. As pessoas candidatas têm um prazo de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciarem em sede de audiência dos interessados, ao abrigo do disposto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

9.3. O presente processo de seleção pode cessar por razões de interesse da instituição, mediante ato devidamente fundamentado, até antes da notificação da lista de ordenação final às pessoas candidatas, no âmbito da audiência dos interessados.

10. Lista de reserva

Será constituída uma lista de reserva quando, em resultado da conclusão do presente procedimento, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de pessoas candidatas aprovadas

superior ao número de vagas, sendo utilizada no prazo máximo de 6 meses, contados da homologação da lista de ordenação final, para situações de denúncia.

11. Outras disposições aplicáveis

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Porto, 2 de setembro de 2024

A Diretora da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto

Lúcia Galdina Marques de Almeida da Silva Matos